

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para a locação de caminhão conjugado de hidrojateamento e auto vácuo, atendendo as necessidades da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comuns.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa desta contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo de contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA

| Item | Quantidade Caminhões Simultâneos | Quant. Horas | Especificações |
|------|----------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 01 | 2.200h | Locação de caminhão conjugado de hidrojateamento e auto vácuo com capacidade de 4m ³ de água e reservatório de 12m ³ para resíduos, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, tração 6x4 devidamente abastecido (combustível por conta da CONTRATADA), com quilometragem livre, motorista devidamente habilitado. Equipado com: carretel de 40m de mangueira ½” com capacidade de 2320psi, Carretel hidráulico de 120m de mangueira de ¾” com capacidade de 160 bar e vazão de 263 litros por minuto, demais equipamentos de acordo com suas funções para execução das operações |

3.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização e comunicação à Contratante.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As OS (Ordem de Serviço) para os serviços durante os dias úteis (segunda à sexta-feira) serão efetuadas no final do expediente do dia útil anterior, sendo a disponibilização dos veículos obrigatória no(s) local(is) e horário indicado(s) na OS.

4.2. As solicitações realizadas através das Ordens de Serviços (O.S.) serão de no mínimo 06 (seis) horas diárias, contados a partir da apresentação dos caminhões na Sede da CIS, sendo que as horas adicionais serão pagas conforme valor adjudicado.

4.3. As horas eventualmente paralisadas em função de quebra ou conserto do caminhão, equipamentos ou qualquer outro problema não serão levadas em consideração para efeito de pagamento.

4.4. A contratada se obriga a substituir o(s) caminhões e equipamento(s), caso seja constatada a necessidade, no prazo máximo de 24 horas após solicitado.

4.5. A empresa deve dispor de caminhões e equipamentos conforme necessidade da CIS, no prazo máximo de 24 horas e atender o item especificações do objeto deste termo de referência.

4.6. A contratação deverá ser realizada considerando o custo de locação dos caminhões, equipamentos e mão de obra, efetivamente disponibilizado.

4.7. Os serviços serão executados no município de Itu e em local a ser indicado na OS a ser emitida.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até **28 (vinte e oito) dias** após apresentação da competente Nota Fiscal, referente aos serviços efetivamente executados, acompanhado de relatório contendo todas as O.S emitidas no período, devidamente assinada e aprovada pelo responsável da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou mediante emissão de boleto bancário.

6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, por igual período, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data base indicada na ata de registro de preços. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

8.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

8.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratada será selecionada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando que trata-se de Registro de Preços contratação no regime de locação de bens comuns, com critério de julgamento de menor valor por item.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a ser realizada mediante apresentação de pelo menos 01 atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da Proponente, que comprove

a execução dos serviços conforme especificações de objeto do Termo de Referência, independentemente de quantitativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: n.º 3.3.90.39.00.17.512.5021.2330

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Esse termo será gerido pela Diretor de Manutenção e Distribuição da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

Os serviços serão recebidos conforme art. 54 do Decreto nº 4009/2023.